



Universidade Estadual do Paraná
UNESPAR



PARECER
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – COU

Câmara:	Administrativa
Assunto:	Minuta do Plano de Desenvolvimento Institucional para Análise e Deliberação pelo Conselho Universitário.
Relatoria:	Wagner Wanderbroock
Protocolo nº:	19.818.980-4
Data:	13/12/2022

1 – Histórico

09/12/2022 (fls.2) - Memorando Nº 125/2022–Unespar/Reitoria da coordenadora geral para a presidente do COU solicitando “a apreciação do COU – Conselho Universitário, o Plano de Desenvolvimento Institucional da UNESPAR para o ciclo 2023-2027”.

11/12/2022 (fls.3 a 291) – Apresentação da minuta do PDI para o quinquênio 2023 a 2027.

12/12/2022 (fls.291 a 293 – Resumo da coordenação geral do PDI, citando: construção do PDI, preparação, técnica utilizada, sistematização das ações, apresentação dos resultados à comunidade acadêmica.

2 – Análise

O Plano de Desenvolvimento Institucional, PDI, tem por finalidade servir como referência para o processo de Recredenciamento Institucional, conforme a Deliberação n. 06/2020 do Conselho Estadual de Educação – CEE.

Ainda no âmbito legal o PDI é suportado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Nº 9.394/1996), Lei do Sistema Nacional Avaliação do Ensino Superior (SINAES) (Lei Nº 10.861/2004);

No âmbito da gestão pública, o PDI é um documento de Planejamento Estratégico global, que reúne as metas, objetivos e procedimentos propostos pela Universidade para trilhar os caminhos futuros para seu processo de desenvolvimento, em um período de cinco anos, 2023/2027. Assim, o PDI é elemento da eficiência da gestão, pois na Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, determina que “a administração pública direta ou indireta, de qualquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, obedecerá a cinco princípios: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**.”

Com relação à observação ao cumprimento das fases do processo democrático e legal para sua construção, a minuta inserida no processo menciona:

(fls.11) “É importante ressaltar que, para a construção do PDI 2023-2027, fomos pautados pela proposta de diagnosticar situações e definir ações da Universidade, para as quais foi fundamental o Seminário PDI, realizado entre os dias 10 e 11 de agosto de 2022, na cidade de Paranaíba- Pr. Organizado pela Comissão do PDI, o Seminário contou com a participação das equipes da Reitoria, Pró-Reitorias, Direções de Campus e Direções de Centros de Área dos sete campi da



Universidade Estadual do Paraná

UNESPAR



Universidade, momento em que foram promovidas avaliações diversas acerca das metas e realizações do PDI 2018-2022, ação fundamental para a elaboração do PDI 2023-2027.

Também na fls.12 “A articulação entre a Reitoria, Pró-Reitorias e os sete campi universitários, com vistas aos trabalhos do PDI”.

Com relação à técnica utilizada, observou-se que a minuta menciona: “Foram elaboradas matrizes de análise SWOT das políticas acadêmicas (ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa, extensão e assistência estudantil), bem como das políticas de gestão e de infraestrutura de todos os campi.”

A Câmara Administrativa do COU, neste caso, se limita às questões legais e processuais, (formas e métodos), sem análise de conteúdo e veracidade dos dados, entendendo que isto não é atribuição desta câmara, contudo conforme manifestação da Coordenadora Geral do PDI, Profa. Dra. Aurea Andrade Viana de Andrade “Após sistematização de todas as metas e ações, foi realizado outro Seminário em Paranaguá com os representantes dos campi, a PROPLAN, o Gabinete da Reitoria e a Coordenação Geral, para analisar e sintetizar as propostas de Metas e Ações para a inclusão no texto do PDI, no Anexo II do PDI. Visando a finalização do texto, as Pró-Reitorias, juntamente com a Reitoria, reuniram-se para avaliar especialmente a minuta do Plano Estratégico.”, em que ela demonstra que a comunidade teve conhecimento, corroborando os dados e informações contidas no documento PDI.

3 – Parecer

Considerando o exposto, o parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação do PDI, quinquênio 2023-2027.

Prof. Dr. Wagner Wanderbrock